



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 607 / 2016

CRIAÇÃO DO PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura viabilize a criação do Programa Acompanhante de Idosos, mantido com recursos públicos, para atendimento à população de idosos de nosso município.

Justificativa:

Minha sugestão é de que a Prefeitura crie o Programa Acompanhante de Idosos – PAI, nos moldes do serviço existente na Prefeitura de São Paulo.

Lá, o Programa Acompanhante de Idosos foi reconhecido como um programa exemplar e inovador. No decorrer do seu desenvolvimento, foi objeto de apresentação em congressos, seminários, mesas-redondas e teve sua experiência publicada em diversos locais, sendo a experiência divulgada em jornais, revistas, televisão e rádio.

É um tipo de cuidado domiciliar bio-psico-social a pessoas idosas em situação de fragilidade e vulnerabilidade social, que disponibiliza a prestação dos serviços de profissionais e acompanhantes de idosos para apoio e suporte nas Atividades de Vida Diárias (AVD's) e para suprir outras necessidades de saúde e sociais.

Rio Pomba/MG, 31 de maio de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES